

TUTORIAL - MATRÍCULA DE ALUNOS VETERANOS - 2018/2

Matrícula, via WEB, para veteranos – 1ª Fase	19/07 a 23/07/18
- Discente visualizará apenas as turmas com reservas de vaga para seu curso. - Outras turmas sem reserva de vagas estarão visíveis (como, por exemplo, Física Experimental).	
Matrícula, via WEB, para veteranos – 2ª Fase	26/07 a 30/07/18
- Alunos visualizarão todas as turmas, mesmo aquelas sem reservas de vagas para o curso. - A <u>PRIORIDADE NA OCUPAÇÃO</u> de vagas de uma dada turma será dos alunos do curso para o qual exista <u>RESERVA DE VAGAS</u>. - Não havendo demanda suficiente dos alunos dos cursos com reserva de vagas, as vagas restantes serão disputadas e, eventualmente, ocupadas pelos alunos dos demais cursos, respeitando-se os critérios previstos nas Normas Acadêmicas. - A decisão de sair de uma turma para a qual o aluno tenha obtido vaga, na 1ª FASE, para tentar vaga em outra turma da mesma disciplina, com reserva de vagas para outro curso, é de <u>INTEIRA RESPONSABILIDADE</u> do aluno.	
Aplicação do Art. 45 das Normas Acadêmica da Graduação – Resolução CEPE 12/07	
Tanto na 1ª, quanto na 2ª fase de matrícula, a aplicação do Art. 45, que permite a “transformação” de uma disciplina classificada como pré-requisito em co-requisito, será <u>AUTOMÁTICA</u> para os “alunos prováveis formandos” (conforme definido no Art. 42) que solicitarem a flexibilização de pré-requisitos, desde que o aluno tenha sido reprovado na disciplina pré-requisito, com Nota Final (NF) maior que ou igual a 40 (quarenta) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco pontos percentuais).	
Ajuste de matrícula pela Coordenação – 3ª FASE	06/08 a 10/08/18
Para tratamento de casos especiais em matrículas e/ou turmas de seu curso	

Matrícula Extraordinária – 4ª FASE	16/08 a 20/08/18
------------------------------------	------------------

- Inclusões de disciplinas, sem quaisquer prioridades (reserva, rendimento, etc.).
- Os alunos que obtiverem matrículas nesta fase serão considerados ausentes no período anterior à confirmação de matrícula, para efeito de cálculo do percentual mínimo de frequência (75%) exigido como condição para aprovação.
- Até a FASE DE MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA, a retirada de disciplinas é denominada **EXCLUSÃO**. **EXCLUSÕES** não estão sujeitas aos limites impostos pelas Normas Acadêmicas (Art. 87 §2º - Cada disciplina só poderá ser trancada, no máximo, por duas vezes, consecutivas ou não, em se tratando de trancamento parcial).
- ✓ Solicitações de **EXCLUSÕES**, para compatibilização de conflitos de horários com alguma disciplina que se pretenda incluir na Fase de Matrícula Extraordinária, dentre outros, **SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ALUNO**.
- ✓ As solicitações de **EXCLUSÕES** serão processadas em intervalos de 2/2 horas (horas cheias).

TRANCAMENTOS

- Encerrado o período de matrículas, a retirada de disciplinas é denominada **TRANCAMENTO**.
- **TRANCAMENTOS** parciais estão sujeitos aos limites impostos pelas Normas Acadêmicas (Art. 87 §1º - O requerimento de trancamento parcial não poderá ser feito após transcorridos **25%** do total do semestre letivo, fixando-se a data limite em Calendário Escolar. §2º - Cada disciplina só poderá ser trancada, no máximo, por **duas vezes**, consecutivas ou não, em se tratando de trancamento parcial.)
- O SIGAA não impede **trancamentos/exclusões** que envolvam co-requisitos. Casos que forem detectados a posteriori, a qualquer momento durante o semestre letivo, ensejarão o trancamento compulsório na disciplina que tenha uma outra como co-requisito e cujo **trancamento/exclusão** tenha sido solicitada pelo aluno e realizada.